



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 124.090/13

CONTRATO N. 2013/265.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A JJ COMÉRCIO E
SERVIÇOS MÚTIPLOS LTDA - ME
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO E CONSERTOS DE
FECHADURAS; CONFECÇÃO DE
CÓPIAS DE CHAVES; ABERTURA DE
PORTAS E COFRES E TROCA DE
SEGREDOS NOS APARTAMENTOS
FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES.

Ao(s) Vinte e Seis dia(s) do mês de NOVEMBRO de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MARCOS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS MÚTIPLOS LTDA - ME, situada na QD 805 Cj. 06, Casa 10 – Recanto das Emas, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 11.235.610/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor JÚNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 192/13, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/15, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/265.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE004150, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo).

- Natureza da Despesa:
3.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 29/12/15 a 28/12/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

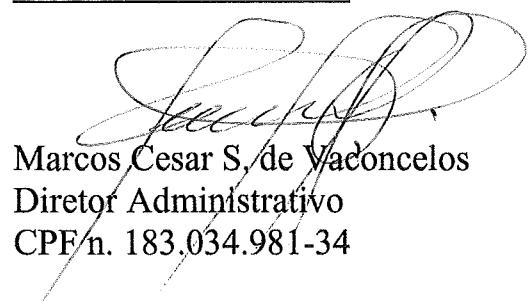


CÂMARA DOS DEPUTADOS

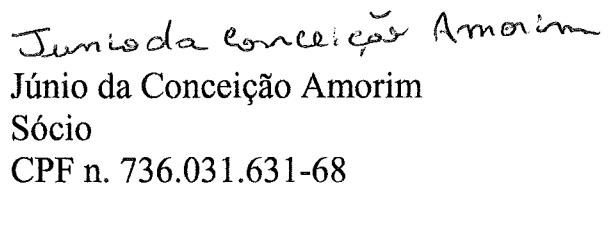
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de NOVEMBRO de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Marcos Cesar S. de Vaconcelos
Diretor Administrativo
CPF n. 183.034.981-34

Pela CONTRATADA:


Júnio da conceição Amorim
Júnio da Conceição Amorim
Sócio
CPF n. 736.031.631-68

Testemunhas: 1) Leonardo Z. Lopes p 7827
2) Dan p 6560

CCONT/LZ